



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

MEMORANDO n.º 082/2025

PARA: Setor de Licitações e Contratos

DE: Adair Damiani, Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.

DATA: 24 de outubro de 2025

ASSUNTO: Solicitação de análise para renovação contratual ou abertura de novo processo licitatório – manutenção de internação compulsória de J.D.P.

Senhores,

A Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, vem, por meio deste, solicitar análise quanto à viabilidade jurídica e administrativa da renovação do Contrato n° 071/2024, firmado entre este Município e a ASSOCIAÇÃO FAZENDA DO SENHOR JESUS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA (COTEFEM), inscrita no CNPJ n° 05.330.769/0001-91, cujo objeto consiste na manutenção da internação compulsória da pessoa J.D.P., determinada nos autos do Processo Cível n° 5001352-34.2024.8.21.0121, em trâmite perante a Comarca de Santa Bárbara do Sul/RS.

O referido contrato, com fundamento na Dispensa de Licitação n° 021/2024, amparada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, teve vigência de seis (6) meses, encerrando-se em 09 de abril de 2025, conforme cláusula terceira do instrumento contratual.

Ressalta-se que J.D.P. ainda permanece internada na instituição COTEFEM, no Município de Cruz Alta/RS, sendo imprescindível a continuidade do tratamento para o integral cumprimento da ordem judicial vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

Diante disso, solicita-se a este Setor a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de prorrogação contratual, ainda que não prevista expressamente no termo inicial, com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da obrigação de cumprimento de determinação judicial.

Alternativamente, caso inexista amparo legal para prorrogação, requer-se a imediata adoção das providências necessárias para a abertura de novo processo licitatório ou contratação direta por dispensa emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII ou inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a evitar a descontinuidade do tratamento e eventual descumprimento de decisão judicial.

Encaminha-se, em anexo, cópia do Contrato nº 071/2024 e demais documentos pertinentes para subsidiar a análise e manifestação desse Setor.

Atenciosamente,

Adair Damiani

Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

Adair Damiani
Secretário Municipal de Saúde,
Assistência Social e Habitação
Saldanha Marinho - RS

24/10/25
Recibido